



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, Nº. 234

88.440

— I M B U I A —

Santa Catarina

L E I Nº 57

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional, e dá outras providências.

JOSÉ HORÁCIO LAURINDO, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Imbuia SC., votou/ e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 500,00 (quinhentos/ cruzeiros) destinados a atender as despesas de transporte do ca - minhão.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente da redução da dotação orçamen - tária abaixo discriminado, na mesma importância:

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

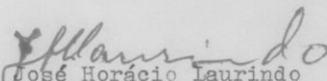
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações

3302 - Aparelhos de comunicações Cr\$ 500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imbuia, em 10 de janeiro de 1972.

Registra-se e publica-se em data acima.


Ass. José Horácio Laurindo
Prefeito Municipal